



CÂMARA DE VEREADORES NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

MOÇÃO DE APOIO 02/2023

Senhores Vereadores.

Iniciativa: Bancada do PP e PT.

O Poder Legislativo de Nova Roma do Sul (RS), através de seus vereadores subscritos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 142, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem publicamente apresentar o **VOTO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 3.594/2023, de iniciativa do Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), que define o vinho como alimento natural, a ser encaminhada para a Câmara dos Deputados e para o Senado Federal.

JUSTIFICATIVA:

O texto altera a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, define o vinho como alimento natural e dá outras providências.

Em sua justificativa, aduz que o vinho possui uma história milenar e desempenhou um papel importante no desenvolvimento da humanidade. Por muitos séculos, foi considerado alimento e até o século XIX era uma parte significativa da dieta de uma parcela relevante da população. Em regiões produtoras de vinho, o produto passou a ser valorizado como alimento funcional e uma parte essencial de uma dieta saudável.

A fermentação do vinho aumenta seu valor nutricional, transformando-o em uma importante fonte de nutrientes. O consumo de vinho traz benefícios à saúde, como a redução da pressão arterial e a melhora do sistema cardiovascular e intestinal. Além disso, o vinho contém diversos minerais, vitaminas e polifenóis, como o resveratrol, que são conhecidos por serem aliados na saúde cardiovascular.

A Espanha foi pioneira em reconhecer o vinho legalmente como alimento funcional em 2003. Outros países e blocos, como a União Europeia e o Uruguai, também reconhecem o vinho como um produto alimentício. Essas regulamentações têm implicações positivas, incluindo menor tributação e políticas de incentivo e divulgação do vinho como parte saudável da dieta.



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Associar o vinho produzido no Brasil a alimento funcional poderia contribuir para expandir sua comercialização no mercado interno e externo, consolidando e sustentando essa tradicional cadeia produtiva.

Assim sendo, após a devida tramitação legal, solicitamos que este voto de apoio seja remetido à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, a fim de que seja dada celeridade ao processo legislativo.

Nova Roma do Sul (RS), 30 de agosto de 2023.

Luiza Santi
Vereadora - PP

Jaime A. Panazzolo
Vereador - PP

Márcio A. Rossi
Vereador - PP

Tiago Pasa
Vereador - PP

José L. Comin
Vereador - PT